



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### PARECER Nº 1531/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias (MDB) e Gilson Barreto (PSDB), que “altera a redação do artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 17.588, de 28 de julho de 2021, e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal 17.588, de 28 de julho de 2021, que cria a Casa da Capoeira no Município de São Paulo, e dá outras providências. Dessa forma, o referido artigo passará a ter a seguinte redação:

| Redação atual da Lei<br>17.588/2021  | Nova redação  |
|--|---|
| <p>Art. 1º Fica criada a Casa da Capoeira no Município de São Paulo, destinada à divulgação, valorização e prática da modalidade, com o objetivo de formar indivíduos aptos a disseminar a importância histórica dessa expressão cultural que mistura luta, dança, cultura popular e a música.</p> <p>Parágrafo único. A Casa da Capoeira criada no caput deste artigo será instalada em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal.</p> | <p>Art. 1º Ficam criadas as Casas de Capoeira em cada região da cidade, a saber, nas Zonas Leste, Sul, Norte, Oeste e Central no Município de São Paulo destinadas à divulgação, valorização e prática da modalidade com o objetivo de formar indivíduos aptos a disseminar a importância histórica dessa expressão cultural que mistura luta, dança, cultura popular e a música.</p> <p>Parágrafo único - As Casas da Capoeira criadas no caput deste artigo serão instaladas em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal nas Zonas Leste, Sul, Norte, Oeste e Central da Capital.</p> |

Na justificativa que acompanha a propositura, os autores argumentam que o Projeto de Lei propõe a criação de espaços em todas as regiões do município para conservar, catalogar, estudar e expor materiais relacionados à capoeira, uma prática que remonta ao século XVI, quando africanos trouxeram para o Brasil.

Originada como uma forma de resistência dos escravos contra a repressão, a capoeira mesclou danças africanas com lutas, tornando-se uma arte marcial disfarçada de dança. Apesar

de sua proibição até 1930, foi reconhecida como esporte nacional pelo presidente Getúlio Vargas e, em 2014, a UNESCO declarou a roda de capoeira como patrimônio imaterial da humanidade. Dada sua rica história e significado, é essencial estabelecer locais dedicados a preservar e celebrar o legado da capoeira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

De acordo com o portal eletrônico da Prefeitura de São Paulo (fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/casa-da-capoeira-e-inaugurada-na-zona-sul>>. Consultado em: 06/09/2023), foi inaugurado em 18/12/2023 a primeira Casa da Capoeira na cidade de São Paulo:

O prefeito Ricardo Nunes inaugurou neste sábado (18) a Casa da Capoeira no Campo Belo, na Zona Sul da cidade. Sancionado pela Lei 17.588/2021, o equipamento incentiva a divulgação, valorização e prática do esporte na cidade de São Paulo.

“Este é um espaço onde poderemos incentivar a prática desse esporte tão importante. A capoeira, além de ter uma questão cultural e esportiva, tem também uma questão política de respeito à democracia, que conseguiu se manter mesmo quando houve uma proibição no passado”, disse o prefeito Ricardo Nunes.

A prática da modalidade será incentivada com atividades em conjunto com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil. O objetivo é formar indivíduos aptos a disseminar a importância histórica dessa expressão cultural que mistura luta, dança, cultura popular e música.

“Eu fico muito emocionado de ver este sonho que temos há mais de 40 anos se tornando realidade hoje”, destacou o mestre de Capoeira e Idealizador do projeto, Adenilson Silva.

O acervo da Casa da Capoeira contará com diversos materiais relativos à produção de peças, pesquisas, criação e produção de objetos relativos à modalidade, objetos históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos, e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação da capoeira.

A Casa da Capoeira irá contemplar cerca de 300 beneficiários com aulas de capoeira, afromix, musicalidade, funcional, alongamento, artes marciais. A entidade realizará atividades voltadas para o paradesporto e desporto, para todas as idades.

Tendo em vista que a propositura pretende instalar outras Casas da Capoeira nas diversas regiões da cidade de São Paulo, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/11/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Beto do Social (PSDB) - Relator

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (PODE)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2023, p. 382

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).